



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO**ATA DA 31ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 26 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente deste Tribunal, tento na composição a Senhora Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NO CumSen Nº 0000035-16.2016.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18685605, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Anual de partido político referente ao exercício financeiro de 2015.

Embargante: Advocacia Geral da União - AGU

Embargado: Diretório Estadual do PSD - Partido Social Democrático

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756

1ºs Interessados: Cláudio Jose Trinchão Santos, Antonio de Pádua Cortez Moreira Júnior

Advogada: Carolina Viegas Cavalcante - OAB/MA 14.090

2ºs Interessados: Edilázio Gomes da Silva Júnior, Karla Conceição Lima da Silva Passos, Franklin Magno Silva Pacheco

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600225-26.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu – 39ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18727101, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Embargante: Marinalva Ferreira Monteiro

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento - OAB/MA 24.136

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0600535-52.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18720173, em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

1º Embargante: Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Advogado: Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

Advogado: Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

Advogada: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

Advogado: Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Advogada: Ataylane Silva de Sousa – OAB/MA 25.965

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 20.467

2ºs Embargantes: Weverton Rocha Marques de Sousa, Lisetânia Soeiro Silva

Advogada: Ataylane Silva de Sousa – OAB/MA 25.965

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600666-50.2024.6.10.0057

Procedência: Santa Inês - 57ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por abuso de poder político e econômico - Eleições 2024

1ª Recorrente: Solange de Araújo Sousa

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Advogada: Beatriz Nunes de Sousa Bandeira Lima – OAB/MA 22.861

Advogada: Vitória Nava Borges – OAB/MA 28.894

2ª Recorrente: Coligação "Unidos por amor a Santa Inês"

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Pedro Emilio Barros Dourado – OAB/CE 42.529

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

1^{os} Recorridos: Luís Felipe Oliveira de Carvalho, Pedro Felipe Santos Bringel Martins

Advogada: Mariana Costa Heluy – OAB/MA 14.912

Advogada: Hanna Andressa Souza da Silva – OAB/MA 13.994

2^a Recorrida: Paula Prata Almeida

Advogada: Mariana Costa Heluy – OAB/MA 14.912

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reconhecer o cerceamento da defesa e o error in procedendo relacionado ao julgamento do feito sem prévia oitiva do órgão ministerial, declarar nula a sentença e determinar o retorno dos autos à origem, com vistas à sua regular instrução, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600851-48.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia - 38^a Zona Eleitoral de São Bento

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta captação ilícita de sufrágio e abuso de poder econômico - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Palmeirândia unida e forte"

Advogada: Mariana Pessoa da Silva – OAB/MA 21.421

Advogada: Palloma Michelle Matos Coutinho – OAB/MA 25.400

Recorridos: Edilson Campos Gomes de Castro Júnior, Raimundo André Souza Soares

Advogado: Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Advogada: Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto De Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600173-69.2024.6.10.0026

Procedência: Carolina - 26^a Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18724034, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Embargante: Edilene Miranda da Silva Marinho

Advogado: Rogério Alves da Silva - OAB/MA 4.879

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento, tão somente para correção de erro material, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz José Valterson de Lima não proferiu voto nestes autos.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600325-07.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu - 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18725237, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Francisco das Chagas de Alencar

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior - OAB/MA 14.169

Advogada: Ruana Maia Santos - OAB/MA 19.717

Advogada: Gianice Pereira dos Reis - OAB/MA 24.845

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento e, reconhecendo o seu caráter manifestamente protelatório, condenar o embargante ao pagamento de multa no valor de 1 (um) salário-mínimo, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600424-29.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal – 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18720178, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Melquiades Reis Vieira Neto

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coelho - OAB/MA 4.773

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares - OAB/MA 12.478

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600192-51.2024.6.10.0034

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras - 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrentes: Diretório Municipal do Partido Avante, Tiago da Silva Guimarães, Ricardo Botelho Mota

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que desaprovou as contas do Diretório Municipal do Partido Avante de São Raimundo das Mangabeiras, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600426-87.2024.6.10.0016

Procedência: Itapecuru Mirim – 16ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de partido político - Eleições 2024

Recorrentes: Diretório Municipal do Partido Progressista – PP, Priscila Bernardo Almeida Ferreira

Advogado: Alexandro Ferreira Silva - OAB/MA 25.961

Interessado: Rafael Mendes da Silva Lages Barbosa

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença do Juízo a quo e aprovar com ressalvas as contas de campanha do Diretório Municipal do Partido Progressistas (PP) de Itapecuru Mirim/MA, afastando a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional e a sanção de suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600498-26.2024.6.10.0032

Procedência: Primeira Cruz - 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Republicanos

Advogado: Rosana Galvão Cabral - OAB/MA 7.941

Interessados: Mirena Silva Rosa, Ronilson Araujo Silva

Advogado: Rosana Galvão Cabral - OAB/MA 7.941

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600359-79.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu – 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18726326, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Wilas de Melo Sousa

Advogado: Victor Dartagnan Neves Pinto - OAB/MA 20.785

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior - OAB/MA 14.169

Advogada: Ruana Maia Santos - OAB/MA 19.717

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600813-60.2024.6.10.0030

Procedência: Guimarães – 30ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18726324, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Embargantes: Ariomagno Ferreira Cartagenes, Olavo Antonio Cardoso Guimarães

Advogado: Gabriel Aranha Cunha - OAB/MA 21.913

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600194-06.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu – 39ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em Face do Acórdão de ID 18722390, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Alan Jorge Rodrigues da Silva

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento – OAB/MA 24.136

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600348-50.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu – 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18722383, no Recurso em Prestação de Contas Eleitorais de candidata ao cargo de vereadora – Eleições 2024

Embargante: Patrícia Lopes Santos

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169

Advogada: Ruana Maia Santos – OAB/MA 19.717

Advogada: Gianice Pereira dos Reis – OAB/MA 24.845

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento, apenas para suprir omissão relativa à análise dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, sem efeitos modificativos, mantendo-se a desaprovação das contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600352-87.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu – 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão De Id 18726437, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Francisco Cléber Silva Araújo

Advogada: Ruana Maia Santos – OAB/MA 19.717

Advogada: Gianice Pereira dos Reis – OAB/MA 24.845

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

17. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600370-11.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu – 95ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18726432, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Embargante: Márcia da Silva Furtado

Advogada: Ruana Maia Santos – OAB/MA 19.717

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169

Advogado: Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento, sem, contudo, conferir-lhes efeitos infringentes, apenas para sanar a omissão e consignar que os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade não se aplicam ao caso concreto, mantendo-se, na íntegra, os demais termos do acórdão que desaprovou a prestação de contas da embargante, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

18. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600504-45.2024.6.10.0028

Procedência: Afonso Cunha – 28ª Zona Eleitoral de Coelho Neto

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18726431, no Recurso em Representação por propaganda eleitoral antecipada – Eleições 2024

Embargante: Pedro Ferreira Medeiros

Advogado: Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138

Advogado: Carlos Sergio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Embargados: Coligação "Liberta Afonso Cunha", Thalita Brandão Mendes, Partido Socialista Brasileiro, Partido Comunista do Brasil, Partido Progressistas, Partido dos Trabalhadores, Partido Verde

Advogada: Catarina Maria da Silva Santos – OAB/MA 25.178

Advogada: Silvia Maia da Silva – OAB/MA 26.251

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 05/09/2025, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 05/09/2025, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 05/09/2025, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/09/2025, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/09/2025, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2025, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 12/09/2025, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 15/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2558799** e o código CRC **08251FB7**.

0007466-71.2025.6.27.8000	2558799v2
---------------------------	-----------